



# Prefeitura do Município de Veríssimo/MG.

CNPJ/MF: 18.428.946/0001-19.

Inscrição Estadual: isenta.

## DECRETO Nº. 421, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

*DISPÕE SOBRE TOMBAMENTO DA BANDEIRA DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, RAIZ DO MOÇAMBIQUE E ESTRELA GUIA DE VERÍSSIMO, PERTENCENTE AO TERNO DE MOÇAMBIQUE E CONGADO DE VERÍSSIMO, NESTE MUNICÍPIO.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÍSSIMO/MG, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 299 de 14 de março de 2006, Decreto-Lei 25/37 e Artigo § 1º da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO que o bem cultural "BANDEIRA DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, RAIZ DO MOÇAMBIQUE E ESTRELA GUIA DE VERÍSSIMO, PERTENCENTE AO TERNO DE MOÇAMBIQUE E CONGADO DE VERÍSSIMO" foi selecionado pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Veríssimo/MG;

CONSIDERANDO a expressividade dos seus valores histórico, simbólico, artístico e cultural;

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público medidas de proteção ao Patrimônio coletivo;

### DECRETA:

Art. 1º - Fica a BANDEIRA DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, RAIZ DO MOÇAMBIQUE E ESTRELA GUIA DE VERÍSSIMO, PERTENCENTE AO TERNO DE MOÇAMBIQUE E CONGADO DE VERÍSSIMO, Veríssimo/MG, tombada para os fins da Lei Municipal nº 299 de 14 de março de 2006.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão inteiramente como nele se declara.


Prefeitura do Município de Veríssimo/MG, 25 de novembro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

### PUBLICAÇÃO

Certifico que o(a) presente Decreto  
foi publicado e devidamente registrado  
nesta data.

Veríssimo 25 Novembro 2024  
Caruane Fátima dos Santos

  
Marco Aurelio dos Santos Hortêncio  
Prefeito Municipal de Veríssimo/MG



# **Prefeitura Municipal de Veríssimo**

CNPJ/MF: 18.428.946/0001-19

Inscrição Estadual: Isenta

## **DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS EM RELAÇÃO À DOCUMENTAÇÃO DO PROGRAMA ICMS PATRIMÔNIO CULTURAL**

Veríssimo, 30 de dezembro de 2024.

Exmo. Sr. Presidente do IEPHA/MG

**João Paulo Martins**

Prezado Senhor,

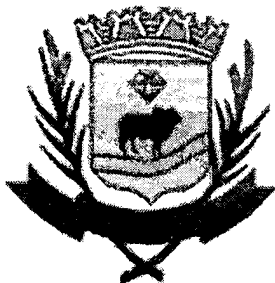
O Município de **Veríssimo/MG**, através de seu Prefeito Municipal, **Marco Aurélio dos Santos Hortêncio**, cumpriu todas as determinações legais definidas na Lei nº 18.030, de 12 de janeiro de 2009, na Deliberação Normativa do CONEP nº 01/2021 e nas Portarias do IEPHA-MG, referentes ao Programa ICMS Patrimônio Cultural.

Certifica, pois, por seu representante legal, que todas as informações prestadas e todos os documentos comprobatórios apresentados, para pontuação no Programa ICMS Patrimônio Cultural, são verdadeiros, autênticos e fidedignos.

Quaisquer eventuais informações falsas ou incorretas que possam vir a prejudicar a quaisquer partes, acarretará as responsabilidades legais, administrativas e penais, com as devidas cominações previstas na legislação de regência.

Cordialmente,

  
\_\_\_\_\_  
**Marco Aurélio dos Santos Hortêncio**  
Prefeito Municipal de Veríssimo/MG



# Prefeitura Municipal de Veríssimo

CNPJ/MF: 18.428.946/0001-19

Inscrição Estadual: Isenta

## DECLARAÇÃO DE ENVIO

Veríssimo, 30 de dezembro de 2024.

Exmo. Sr. Presidente do IEPHA/MG

**João Paulo Martins**

Prezado Senhor,

Valemo-nos do presente ofício para enviar-lhe a documentação comprobatória da vigência da Política Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural de Veríssimo/MG durante o ano de 2024, exercício 2026, para a análise conforme Lei Estadual 18.030/2009.

Foram produzidas **05 (cinco)** pastas intituladas:

1. Quadro IA - Política Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural e Outras Ações
2. Quadro IB - Investimentos e Despesas Financeiras em Bens Culturais Protegidos
3. Quadro IIA - Inventário de Proteção do Patrimônio Cultural
4. Quadro IIB – Processo de Tombamento de Bem Móvel: Bandeira de Nossa Senhora do Rosário
5. Quadro IIIC – Programas de Educação para o Patrimônio Cultural e ações de Difusão

A documentação relativa aos Quadros I, II e III supracitados foi encaminhada em formato digital, através do acesso *FTP (File Transfer Protocol)*, conforme exigência da Deliberação Normativa do CONEP nº 01/2021 e Portaria IEPHA nº 34/2024.

Cordialmente,

**Marco Aurelio dos Santos Hortêncio**  
Prefeito Municipal de Veríssimo/MG